

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 185/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 156/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 27/04/2020, NOS AUTOS Nº 2020000530.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.323.120/0002 - 36, com sede à BR 101, Km 101, Galpão 101, Módulo 02, Distrito Industrial, Conde - PB, CEP: 58.322-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Cardoso de Oliveira Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Instrumento Contratual nº 156/2020 firmado em 27/04/2020, referente à contratação de empresa especializada em testes para determinar dosagem de hemoglobina e análise de pulsação por metodologia não invasiva, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 156/2020**), permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 247.680,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/04/2021 e findando-se em 26/04/2022.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos 202000530, Pedido de Cotação nº 027/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

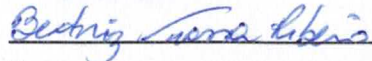

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FRANCISCO CARDOSO DE
OLIVEIRA JUNIOR:64408957372

Assinado de forma digital por FRANCISCO
CARDOSO DE OLIVEIRA
JUNIOR:64408957372

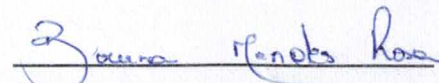
Dados: 2021.04.08 11:02:53 -03'00'
FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF/MF: 028.317.511-79



Nome:

CPF/MF: 005 732 331-36

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 185/2021 AO CONTRATO Nº 156/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada em testes para determinar dosagem de hemoglobina e análise de pulsação por metodologia não invasiva, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, conforme descrição abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Especificação Detalhada dos Exames	Forma de Apresentação	Quantidade Mês	Quantidade Ano	Valor unitário	Valor total
1	TESTES PARA DETERMINAR DOSAGEM DE HEMOGLOBINA E ANÁLISE DE PULSAÇÃO POR METODOLOGIA NÃO-INVASIVA.	UNIDADE	6.000	72.000	R\$ 3,44	R\$ 247.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 247.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)						

- O quantitativo mensal poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal.

II - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Tem por finalidade a aquisição de teste para determinar dosagem de hemoglobina e análise de pulsação por metodologia não invasiva para atendimento ao doador e aos pacientes, para atender ao Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz e toda a Hemorrede Pública Estadual composta por 4 Hemocentros Regionais (Ceres, Catalão, Jataí e Rio Verde) e 4 Unidades de Coleta e Transfusão (Iporá, Porangatu, Quirinópolis, Formosa) e HUGOL.

Frequentemente, observamos a queixa dos doadores em relação à dor durante a dosagem de hemoglobina. Alguns referem que esse procedimento seja mais doloroso que a própria doação de sangue. A testagem destes níveis acontecerá de forma não invasiva, não utiliza nenhum outro insumo, visando o conforto do doador e paciente, já que a Técnica é indolor. Eliminando o risco de infecção para os doadores, pacientes e funcionários. Anulando o risco de acidentes com perfurocortantes e material biológico. Há não utilização de lancetas e microcuvetas apresentando redução considerável nos custos com a compra de insumos e com o tratamento de resíduos. Garantir um melhor acolhimento quanto ao conforto e agilidade no procedimento que dura 60 segundos e sendo um diferencial no atendimento ao doador e paciente. O dispositivo é totalmente

automático, não necessitando ajustes ou manipulações antes, durante ou após a medição. Sem necessidade de calibrações ou manutenção periódica. Alimentação de energia bivolt ou baterias. Permite interfaceamento com Sistema de gerenciamento de dados do Serviço de Hemoterapia. Acreditamos que com essa técnica aumentaremos a taxa de doadores de repetição (fidelizados).

A quantidade de insumos foi calculada levando em consideração a meta mensal estipulada e também a demanda dos serviços.

III - PARTICULARIDADES DA AQUISIÇÃO E/OU OBJETO:

1 – Critérios de Aceitação do Objeto – Exigências Técnicas

- Material desta solicitação deverão ser previamente encaminhadas para teste de aceitação pela equipe técnica do Hemocentro Coordenador (deverão ser enviadas no mínimo cinquenta unidades na sonda para teste);
- Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser previamente encaminhados para teste de aceitação;
- A empresa deverá ser a responsável por realizar todas as manutenções preventivas, corretivas e calibrações (se aplicável);
- As manutenções preventivas periódicas deverão ocorrer conforme orientação do fabricante, devendo ser emitido relatório individual com os itens checados e atestado pelo responsável da unidade da Hemorrede. Deverá ser afixada etiqueta no equipamento com no mínimo as seguintes informações: Data de realização da manutenção, Próxima Manutenção, Assinatura do Responsável;
- Os equipamentos deverão ter registros na ANVISA ou declaração de isenção, manual de instruções em português, alimentação de energia bivolt ou baterias. Caso haja a necessidade de utilização de estabilizadores ou qualquer outro dispositivo para o funcionamento do equipamento, a aquisição e instalação desses serão de responsabilidade do fornecedor do equipamento sem nenhum ônus ao IDTECH;
- O seguro do(s) equipamento(s) dos fornecidos é optativo por parte do fornecedor, não sendo o IDTECH responsável por danos decorrentes de quaisquer sinistros que por ventura venham ocorrer;
- A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão):
- Realizar as qualificações de instalação dos equipamentos, sendo de sua responsabilidade quaisquer deslocamentos horizontais e/ou verticais necessários;
- Fornecer os cronogramas anuais para realização das manutenções preventivas e/ou calibrações;
- Realizar as qualificações de operação dos equipamentos treinando todos os profissionais do HEMOGO e Hemorede que realizam os procedimentos de análise de Hemoglobina no sangue dos doadores e pacientes e análise de pulsação, emitindo comprovante de treinamento;
- Auxiliar na qualificação de desempenho dos equipamentos garantindo atendimento da assessoria científica de forma contínua durante o período de fornecimento dos insumos, incluindo treinamento de novos de

profissionais;

- Fornecer todos os acessórios pertinentes a utilização dos equipamentos sem ônus ao IDTECH;
- Manter os equipamentos instalados e prestar assistência técnica enquanto houver estoques de insumos adquiridos e relacionados a cada equipamento;
- Realizar as manutenções preventivas periódicas de acordo com o que é preconizado pelo(s) fabricante(s) dos equipamentos, sem quaisquer ônus ao IDTECH. A cada manutenção preventiva realizada deverá ser fornecido relatório com o escopo dos itens verificados, peças e acessórios substituídos. Deverá ser fixado aos equipamentos etiqueta com as seguintes informações mínimas: Data de realização da manutenção, Data da próxima manutenção, assinatura do responsável e identificação do equipamento;
- Realizar a calibração periódica dos equipamentos, se determinada pelo fabricante, sem quaisquer ônus ao IDTECH, devendo ser emitido os certificados de calibração dos parâmetros avaliados e fornecido a cópia do certificado dos padrões de referência utilizados rastreáveis a RBC - Rede Brasileira de Calibração;
- Realizar a manutenção corretiva dos equipamentos sempre que for acionada pelo HEMOGO, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo troca de peças e acessórios desgastados por defeito ou decorrente do uso normal, sempre que se fizer necessário, sem qualquer ônus ao IDTECH. A cada manutenção corretiva realizada deverá ser fornecido relatório com o escopo dos itens verificados, peças e acessórios substituídos;
- Arcar com todos os custos com transporte, remoção e eventuais consertos, sem qualquer ônus ao IDTECH;
- Atender as solicitações de manutenção corretiva conforme prazos abaixo:
- Equipamento do item 1: Atender em até 12 (doze horas) horas após a abertura do chamado pelo HEMOGO e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Substituir os equipamentos que apresentar falhas recorrentes (Mais de 6 (seis) manutenções corretivas no intervalo de 2 (duas) manutenções preventivas) ou interrupção do funcionamento do equipamento por mais de 48 (quarenta e oito) horas para o item 1. A substituição deverá ser realizada por equipamentos do mesmo modelo.

Deverão ser fornecidos 20 (vinte) equipamentos em regime de comodato, a serem instalados no Hemocentro Coordenador Drº Nion Albernaz, Hemocentros Regionais e Unidades de Coleta e Transfusão (UCTs) estabelecidas no Estado de Goiás cujos nomes, endereços e quantidades estão descritos abaixo:

QUANT.	LOCAIS	ENDEREÇOS
04	COLETA HEMOCENTRO COORDENADOR-GOIÂNIA	Avenida Anhanguera nº 5.195 – Setor Coimbra – Goiânia
04 (BACKUP)		
01	AMBULATÓRIO HEMOCENTRO COORDENADOR-GOIÂNIA	Avenida Anhanguera nº 5.195 – Setor

5/2

		Coimbra – Goiânia
01	HEMOCENTRO REGIONAL DE CERES	Rua 29 Nº 30, Centro - CEP 76.300-000
02	HEMOCENTRO REGIONAL DE CATALÃO	Rua Ozório Vieira Leite Nº 78, Bairro São João - CEP 75.702-380
02	HEMOCENTRO REGIONAL DE RIO VERDE	Rua Luiz de Bastos c/ Rua Augusta de Bastos s/nº - Centro CEP 75.905-310
01	HEMOCENTRO REGIONAL DE JATAÍ	Rua Joaquim Caetano esq. C/ Rua Caçu s/nº Bairro Divino Espírito Santo - CEP 75.804-040
01	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IPORÁ	Av. São Paulo nº 351- Bairro Mato Grosso - CEP: 76.200-000
01	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE FORMOSA	Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo s/nº Parque Laguna II – CEP 73814-005
01	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORANGATU	Rua 4 esq.c/rua 7 Lt.13-Bairro Planalto - CEP 76.550-000
01	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE QUIRINÓPOLIS	Rua Julio Borges nº 48 – Centro - CEP 75.860-000
01	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DO HUGOL	Avenida Anhanguera nº 14.527 – Setor Santos Dumont, Goiânia - CEP 74 463-350
TOTAL DE HEMOGLÓBINÔMETROS : 20 (vinte)		

IV- ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz, à Av. Anhanguera , nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010, ou onde o Hemocentro de Goiás indicar, nas quantidades e especificações licitadas ou de acordo com a necessidade solicitada pelo Hemocentro de Goiás.

Ficarão responsáveis pelo recebimento, Layane Marques de Souza, responsável pelo Setor de Distribuição de Triagem e Danúbia Franco, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação.

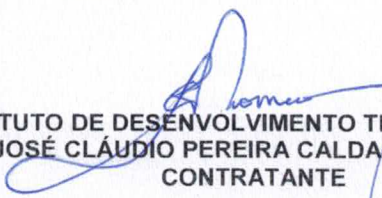
A entrega se dará de forma parcelada mensal ou conforme a necessidade do HEMOGO.


Na entrega não será aceita troca de marca(s) dos insumos ofertados.

A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte da equipe encarregada pela recepção/aceite.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de abril de 2021.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

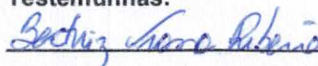

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FRANCISCO CARDOSO DE
OLIVEIRA JUNIOR:64408957372

Assinado de forma digital por FRANCISCO
CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR:64408957372
Dados: 2021.04.08 14:41:18 -03'00'

FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF/MF: 026.317.511-79



Nome:

CPF/MF: 005 782 231-86